Resolução nº : 14918/98
Protocolo nº : 264090/98
Origem : CRECHE MARIA IMACULADA DAS IRMÃS URSULINAS DE PONTA GROSSA
Interessado : CRECHE MARIA IMACULADA DAS IRMÃS URSULINAS DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MARIA IMACULADA DAS IRMÃS URSULINAS DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 14.313,06 (quatorze mil e trezentos e treze reais e seis centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA